

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV DIREITO RIO)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA REGULAÇÃO (PPGD)
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI)

EDITAL Nº 005/2022 - Programa de Intercâmbio para 2023.1

Mobilidade Acadêmica Internacional (Mestrado) – Yale Law School

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), com o apoio da Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), torna público o processo de seleção de discentes do curso de Mestrado da FGV Direito Rio, para realização de programa de mobilidade acadêmica internacional “Yale Law School Latin American Linkage Program” para o primeiro semestre de 2023 (2023.1), em parceria com a Yale Law School, conforme este Edital.

OBJETIVOS E INSTRUÇÕES INICIAIS:

1. O presente Edital estabelece as diretrizes por meio das quais os(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio poderão se inscrever para ingressar no programa de mobilidade acadêmica internacional “Yale Law School Latin American Linkage Program” da Yale University, que tem como objetivo promover o intercâmbio cultural e científico entre as instituições.
2. Para inscrição no processo de seleção os(as) discentes interessados(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do PPGD da FGV Direito Rio;
 - b) Não ultrapassar o período total para conclusão do curso, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da dissertação, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da dissertação;
 - c) Ter integralizado número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - d) Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida pela IES estrangeira; e
 - e) Atender as exigências da IES estrangeira no ato da inscrição de candidatura.
3. Será disponibilizada **01 (uma) vaga** destinada a estudantes da FGV DIREITO RIO interessados(as) em participar do Yale Law School Latin American Linkage Program.
4. As atividades do Yale Law School Latin American Linkage Program ocorrerão no período de 19 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023 na e serão conduzidas em Língua Inglesa.

5. Após a divulgação do resultado do processo de seleção interna, conduzido pelo PPGD em parceria com a CRI nos termos deste Edital, estará preservado à Yale Law School o direito de tomar a decisão final fundamentada em termos acadêmicos para qualquer candidato(a).
6. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente ou por meio de seus canais de contato institucional.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

7. Para fins de inscrição, os(as) alunos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - c) Carta de motivação escrita em inglês;
 - d) Certificado de proficiência em Língua Inglesa (**opcional**);
 - e) Histórico Acadêmico atual e históricos dos cursos de graduação; e
 - f) Termo de Responsabilidade (Anexo II).
8. A carta de motivação deve apresentar a justificativa do(a) candidato(a) para participar do Yale Linkage Program, bem como demonstrar aderência à sua trajetória, aspirações acadêmicas e informações sobre como o Programa poderá contribuir para a conclusão da sua pesquisa de Mestrado.
9. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente e por meio de seus canais de contato institucional para auxílio e informações sobre a preparação de cartas de motivação, currículos e demais documentos.
10. As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio de e-mail para ppgd.diretorio@fgv.br, com cópia para cri.diretorio@fgv.br, acompanhado da especificação da vaga no assunto (**Edital Yale Linkage - Nome**).
11. O prazo limite e os horários de entrega dos documentos para fins deste Edital estão estabelecidos no cronograma, conforme **Anexo III**.
12. Não será aceita a entrega de documentação fora dos horários e datas estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS), VALORES E BOLSAS DE ESTUDO

13. É de responsabilidade dos(as) alunos(as) candidatos(as) verificar os documentos exigidos neste Edital e assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a participação neste processo seletivo e, posteriormente, implementação do programa de mobilidade acadêmica internacional.
14. Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar a tradução e/ou autenticação de documentos.

15. Não são exigidas mensalidades e taxas acadêmicas por parte da Yale Law School para alunos(as) do Mestrado participantes do programa de mobilidade acadêmica internacional. Os custos referentes à hospedagem, transporte local e alimentação durante o período do Programa estão cobertos. No entanto, são de responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a) os demais custos referentes à viagem, como passagens aéreas, alimentação aos finais de semana, procedimentos de visto, seguro-saúde, seguro-viagem e gastos pessoais.
16. Os(as) alunos(as) aprovados(as) são responsáveis pelas providências relativas ao Visto de Estudante junto à autoridade consular do país de destino. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente e por meio de seus canais de contato institucional para prestar qualquer ajuda.

SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

17. Estarão aptos(as) a participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital.
18. O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio em parceria com a Coordenação de Relações Internacionais e será composto por 2 (duas) etapas eliminatórias:
 - Etapa 1: Análise Documental.
 - Etapa 2: Entrevista.
19. Na primeira etapa serão avaliados:
 - a) A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - b) A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento de estudos no exterior;
 - c) O currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual.
20. Na etapa de Entrevista será avaliada a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e suas motivações para a realização do programa de mobilidade acadêmica internacional.
21. As Entrevistas ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo III).
22. As informações referentes ao agendamento serão enviadas por e-mail pela Coordenação do PPGD, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
23. A critério dos integrantes da banca, a entrevista poderá se desenvolver, parcial ou integralmente, em língua estrangeira.

24. O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Programa, da qual poderão participar docentes vinculados à FGV Direito Rio, integrantes da CRI e eventuais convidados.

25. Serão considerados aprovados(as) em cada uma das etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

26. Cada etapa do processo seletivo conferirá ao(à) candidato(a) uma nota. O resultado das etapas será enviado por e-mail aos(às) candidatos(as).

27. Após a conclusão da última etapa, a ordem de classificação será definida com base na média global das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas duas etapas deste processo seletivo. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

28. Após selecionados(as) para o programa de mobilidade acadêmica internacional, os(as) alunos(as) deverão:

- a) Retirar na CRI, quando solicitado por e-mail, a sua Carta de Aceite;
- b) Informar a CRI sobre quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; e
- c) Em caso de desistência após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá justificar, imediatamente e por escrito à Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e à CRI, os motivos de sua decisão.

CONCESSÃO DE CERTIFICADOS

29. Após a conclusão bem-sucedida do programa de mobilidade acadêmica internacional na Yale Law School, será concedido aos(às) alunos(as) o certificado apropriado pela participação no Yale Law School Latin American Linkage Program .

30. A FGV Direito Rio e a Yale Law School garantem que todas as ações necessárias para essa parceria são legais e estão em conformidade com as regulamentações do Brasil e dos Estados Unidos.

31. O(A) aluno(a) que não completar o programa de mobilidade com sucesso na Yale Law School será convidado(a) a dar continuidade aos seus estudos na FGV DIREITO RIO, mas não receberá o certificado de cumprimento do programa de mobilidade acadêmica internacional.

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

32. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) a intercâmbio que não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional, sendo certo que a FGV DIREITO RIO não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa de mobilidade acadêmica internacional.

33. A CRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

34. Casos omissos ao presente edital serão deliberados pela Coordenação de Relações Internacionais e referendadas pela Direção da FGV Direito Rio.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

Fernando Leal

Coordenador de Pós-graduação *stricto sensu*
fernando.leal@fgv.br

Rodrigo Dias da Rocha Vianna

Coordenador Adjunto da Graduação
Coordenador de Relações Internacionais
rodrigo.vianna@fgv.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Nome completo: _____

Curso atual/Turma: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FGV Direito Rio.

Assinatura do Aluno: _____

Data: _____

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Eu, _____, inscrito(a) sob o RG de nº _____ e CPF de nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP nº _____, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de _____ do(a) aluno(a) _____, portador(a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, e nº de matrícula _____, possuo ciência em relação a sua intenção de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico proporcionado pela FGV Direito Rio durante o _____ (primeiro/segundo) de _____ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que o (a) referido (a) aluno (a) terá toda e qualquer assistência financeira necessária para as suas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrição	11/10 a 07/11/2022	ppgd.diretorio@fgv.br cri.diretorio@fgv.br
Análise da documentação apresentada – 1ª etapa	07/11 a 10/11/2022	–
Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	11/11/2022	Por e-mail
Realização das entrevistas (2ª etapa)	16 e 17/11/2022	On-line
Divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado final	18/11/2022	Por e-mail